



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 032/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: 25/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico Hospital da Providência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 033/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: 25/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero

Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 05/02/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (maior percentual de desconto)**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários e agrícolas, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 05/02/2021, às 09:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 25 de janeiro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº. 057/2021

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

MAT.	NOME	CARGO	%
93	JOSE TARCISIO BERNARDO	VIGIA	10
425	JOSE MARIA PROENCA	VIGIA	10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/01/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (25/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 058/2021

SÚMULA: Revoga a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento, concedida a servidora pública Suzana De Mattos Verenka e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.249/2007 de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Revogar a Licença para tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº.204/2020, a Servidora **SUZANA DE MATTOS VERENKA**, brasileira, casada, portadora do RG 7.267.934-2/SSP/PR e CPF 030.469.479-76 ocupante do cargo Efetivo de Professora desta Municipalidade, considerando a necessidade de atendimento do interesse público, em conformidade com o artigo nº. 90 no inciso I da Lei nº. 249/2007, devendo a funcionária retornar as suas atividades imediatamente.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

Republicação

DECRETO Nº 055/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 941 de 21 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2021, edição 1.629, página 9-10, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 799.200,00 (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamento e Material Permanente	238.750,00
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
4.4.90.52.00.00 – 885	Equipamento e Material Permanente	143.250,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	117.200,00
	TOTAL	799.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	117.200,00
	TOTAL	117.200,00

II – EXCESSO

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 889804/2019/MAPA - Aquisição de Caminhão Basculante Novo – F 883	238.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

	890963/2019/MAPA - Aquisição Escavadeira Hidráulica Nova – F 884	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVENIO Plataforma + Brasil n 891817/2019/MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada – F 885	143.250,00
	TOTAL	682.000,00
	TOTAL GERAL.	799.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (22/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

Republicação

DECRETO Nº 056/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 942 de 21 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de janeiro de 2021, edição 1.629, página 11-12, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 398.732,87 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois mil reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2021	Atividade de extensão rural	
4.4.90.52.00.00 – 799	Equipamento e Material Permanente	237.500,00
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	12.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
4.4.90.52.00.00 – 798	Equipamento e Material Permanente	52.250,00
4.4.90.52.00.00 – 801	Equipamento e Material Permanente	82.395,87
4.4.90.52.00.00 – 1015	Equipamento e Material Permanente	14.087,00
	TOTAL	398.732,87

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	26.587,00
	TOTAL	26.587,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

II – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 527/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA	237.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 526/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP	52.250,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 528/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM IMPLANTAÇÃO	82.395,87
	TOTAL	372.145,87
	TOTAL GERAL.	398.732,87

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (22/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

REPUBLICADO

PORTARIA Nº. 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº.879 de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE,

C O N C E D E R

Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
ANDREIA BONFIM ORTIZ	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
CICERO JUSTINO	01/02/2019 a 31/01/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
DAIANY FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA COVALSKI	01/08/2019 a 31/07/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
DANIELE RENATA GONÇALVES RETAMIRO DA SILVA	01/08/2019 a 31/07/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
EDNA SCANDOLARA DE OLIVEIRA NECKEL	31/05/2019 a 30/05/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
FABIANA ONESKO DOS SANTOS	13/02/2019 a 12/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
ILDINETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/03/2019 a 29/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
JANAINÉ FERNANDA RIBEIRO SCHMIDT	13/02/2019 a 12/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
JOYCE GONÇALVES DE MATTOS	01/08/2019 a 31/07/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
LUANA MAIRA HINSELMANN BELLETI DE MATTOS	13/02/2019 a 12/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
NILVA CUSTODIO RODRIGUES KUSMINSKI	01/09/2019 a 31/08/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
NILVIANE DOS SANTOS ARRUDA	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
REGIANE GARCIA DA CONCEICAO SILVA	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
ROSELI HINSELMANN	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
ROSILENE SIQUEIRA XAVIER	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
SANDRA CARREIRA FOGACA	01/07/2019 a 30/06/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA	10/05/2019 a 09/05/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
SILVIA VIEIRA VEGAM	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.631 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021.

ZENILDA DE FATIMA MARTINS	19/02/2019 a 18/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
---------------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (19/01/2021).

Thiago Epifanio Da Silva
Prefeito Municipal